Resolução Nº 015/2000

Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de Manhuaçu, para o exercício de 2001, com base no item III, do artigo 25, combinado com o artigo 33 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º Fica aprovado na forma dos quadros anexos a discriminação das dotações orçamentárias para o exercício de 2001, que fixa a DESPESA em R$ 1.248.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e oito mil reais).

Artigo 2º Os recursos para a cobertura do orçamento da Câmara decorrerão de transferências efetuadas pelo Município, na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º Fica o Presidente do Legislativo Municipal autorizado a transferir por resolução, recursos de uma dotação orçamentária para a outra, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, conforme o item III do artigo 43, da

Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Resolução em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

Câmara Municipal de Manhuaçu (MG), 05 de outubro de 2000.

Romulo do Carmo Rodrigues — Presidente

Erasmo Pacheco — Vice-Presidente

José Geraldo Damasceno — 1º Secretário

Resolução Nº 16/2000

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhes são conferidas, pela Legislação vigente, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) da Câmara Municipal para o Triênio de 2001/2003, elaborado na forma do artigo 165, item I, parágrafo 1º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, estima para o período os investimentos em R$ 586.215,00 (quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e quinze reais).